



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 717, DE 2013

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que “adiciona inciso VII no art. 1º na Lei nº 8.072, de 1970 (Lei dos Crimes Hediondos) para prever os delitos de concussão, corrupção passiva e corrupção ativa como crimes hediondos e aumenta a pena dos delitos previstos nos arts. 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.”

Sala das Sessões, em de de 2013.

Alcides do Espírito Santo.
PT
Vitor PMDB
Jay Dolze - PSOL
Ua

Publicado no DSF, de 27/06/2013.